

PROJETO DE LEI Nº 126, DE 18 DE AGOSTO DE 2025.

Dispõe sobre a abertura de crédito Suplementar por Arrecadação a Maior, no valor de R\$ 25.790,00(vinte e cinco mil e setecentos e noventa reais), no Orçamento do Exercício Municipal de 2025.

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Suplementar por Arrecadação a Maior, no valor de R\$ 25.790,00(vinte e cinco mil e setecentos e noventa reais), no Orçamento do exercício de 2025, com a seguinte classificação:

Órgão: Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Turismo
Unidade: Dep.de Cult.Desp.Turismo e Conv.
12.361.0047.2027-Manut.Ens. Fundamental- Alimentação Escolar
214 3.3.3.90.30.00.00.00.00- Material de Consumo R\$ 7.400,00
215 3.3.3.90.30.00.00.00.00- Material de Consumo R\$ 7.617,50
1287 3.3.3.90.30.00.00.00.00- Material de Consumo R\$ 9.052,50
2723 3.3.3.90.30.00.00.00.00- Material de Consumo R\$ 1.720,00

Art. 2º Servirá de recurso para a abertura do Crédito Suplementar por Arrecadação a Maior, valores repassados pelo FNDE para Alimentação Escolar.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Segredo, aos 18 dias do mês de agosto de 2025.

CLAUDIO ANTONIO TREVISAN,
Prefeito Municipal.

JUSTIFICATIVA:

Senhora Presidente,
Senhores Vereadores,

O presente Projeto de Lei tem por objetivo autorizar a abertura de crédito suplementar no valor de R\$ 25.790,00, com base em arrecadação a maior proveniente de repasses do FNDE, destinados à alimentação escolar no Ensino Fundamental.

Os recursos serão utilizados para reforçar dotações de material de consumo, garantindo a continuidade e qualidade do atendimento aos alunos da rede municipal.

Contamos com a compreensão e aprovação desta proposta, tendo em vista seu caráter técnico, legal e de interesse público.

Diante do exposto solicito a aprovação do referido projeto.

Atenciosamente,

CLAUDIO ANTONIO TREVISAN
Prefeito Municipal.